PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar Nº 97/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar **45/2017,** que instituiu o Código Tributário do Município de Itapecerica da Serra, com a seguinte ementa:

> **"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Itapecerica da Serra, e dá outras providências".**

NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **JONES DONIZETE JUNIOR (COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES),** nomeou o Nobre Vereador **VAL SANTOS)** para funcionar como relator do projeto em apreço.

2. PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei Complementar visa alteração da Lei Complementar 45/2017, criando novos códigos e denominações conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas— CNAE, para serem inseridos nas tabelas I e II, da referida Lei Complementar.

A Nobre Procuradoria Legislativa emitiu Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar.

Assim, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial em seu artigo 72, respeitando o parecer do Nobre Procurador, o meu parecer é **favorável** à tramitação do presente Projeto.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, os demais membros desta Comissão acompanham o Relator, **opinando** pela tramitação do Projeto de Lei Complementar nº **097/2025**, ora analisado, fazendo do presente relatório o seu Parecer, devendo ser este submetido ao crivo do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 25 de julho de 2025.

JONES DONIZETE JUNIOR
(COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES)
PRESIDENTE

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA (VAL SANTOS)
RELATOR

GILBERTO DE MORAES CARDOSO (GIBA)
MEMBRO